

**MPAM****Ministério Público do Estado do Amazonas**
Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo

003383-495/2026

Portaria de Instauração 0001/2026**Inquérito Civil**

O **Ministério Público do Estado do Amazonas**, através da **Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo/AM**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II, III, VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual n.º 011/93; e

Considerando a Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

Considerando a Resolução n.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 255 da Constituição Federal.

Considerando o teor do noticiado de divulgação de fatos públicos e notórios de possível dano ambiental ocorrido na região de local conhecido como "Cachoeira Natal" em setembro de 2026, neste município;

Considerando que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

Considerando a necessidade de diligências para completa elucidação dos fatos e de se colheres maiores elementos de convicção.

Resolve:

I – Instaurar o presente Inquérito Civil para apurar possível dano ambiental ocorrido na região de local conhecido como "Cachoeira Natal", neste município de Presidente Figueiredo, no dia 13/09/2026.

Protocolo: 003383-495/2026 ID: 78869989 | 1

Este documento foi incluído por: Violeta Núbia Melo Barbosa de Oliveira
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo - Presidente Figueiredo, em 17/09/2026 14:34:30
Assinado eletronicamente por: VIOLETA NUBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA em: 17/09/2026 14:34:34
Link para validação do documento: <https://simp-validador.mpam.mp.br/documentos/db83b685-aa29-4312-858d-eb1dc868cf4b>



II – Determinar, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça;

III – Nomear para secretariar aos trabalhos do presente procedimento a Servidora Pública Municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas;

IV – Determinar a afixação desta portaria no local de costume e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE);

V – Determinar as seguintes diligências iniciais:

1) Expedição de Requisição para o (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente – de Presidente Figueiredo/AM – a SEMMAS – para requisitar que indique quais providências estão sendo tomadas com o fim de correção e mitigação do possível impacto ambiental na região de local conhecido como “Cachoeira Natal”, neste município, identificação dos responsáveis pelo dano, e sua causa, além da extensão do dano, no prazo de 10 dias úteis.

2) Expedição de Requisição ao (a) Diretor do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM – para requisitar que remeta a este Órgão Ministerial relatório com as providências realizadas em face do possível dano ambiental na região de local conhecido como “Cachoeira Natal”, neste município, e a indicação dos responsáveis pelo dano, quais providências a devem ser tomadas para mitigar e/ou cessar o problema ambiental em questão, com indicação das medidas de curto e longo prazo, e se possível, quantificar monetariamente o dano, no prazo de 10 dias úteis.

3) Após o prazo, com ou sem resposta, torne-se os autos conclusos para novas deliberações.

VI – CUMPRA-SE.

Presidente Figueiredo (AM), na data da assinatura digital.

Violeta Núbia Melo Barbosa Oliveira

Promotora de Justiça

Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo

Protocolo: 003383-495/2026 ID: 78869989 | 2

Este documento foi incluído por: Violeta Núbia Melo Barbosa de Oliveira
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo - Presidente Figueiredo, em 17/09/2026 14:34:30
Assinado eletronicamente por: VIOLETA NUBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA em: 17/09/2026 14:34:34
Link para validação do documento: <https://simp-validador.mpam.mp.br/documentos/db83b685-aa29-4312-858d-eb1dc868cf4b>

